



LEI Nº 2.188, de  
 14 de NOVEMBRO de 1990

Dispõe sobre autorização para  
 abertura de crédito suplemen-  
 tar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional  
 na importância de CR\$ 70.715.000,00 (SETENTA MILHÕES, SE-  
 TECENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS), complementar às seguin-  
 tes dotações do Orçamento vigente:

02.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 - 03.07.0211.03-Aquisição de equipamen-  
 tos e Material Perma-  
 nente

4 1 2 0 - Equipamentos e Material  
 Permanente 5.000.000,00

Consórcio Intermunicipal da Região  
 ERG/Guaratinguetá

02.01 - 04.14.0802.04-Manutenção das ativi-  
 dades da Unidade

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e  
 Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e En-  
 cargos 120.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Secretaria Municipal de Administração

05.01 - 03.07.0212.14-Manutenção das ativi-  
 dades da Unidade

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e  
 Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e En-  
 cargos 2.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS  
 JURÍDICOS

06.01 - Secretaria Municipal para Assuntos  
 Jurídicos

06.01 - 03.07.0212.16-Manutenção das ativi-  
 dades da Unidade

3 1 9 1 - Sentenças Judiciárias 400.000,00

06.01 - 03.07.0211.09-Ação de Desapropria-  
 ção

4 2 9 0 - Diversas Inversões Finan-  
 ceiras



LEI Nº 2.188, de  
14 de NOVEMBRO de 1990

- fls.2 -

Artigo 1º - ...

	4 2 9 1 - Sentenças Judiciárias	500.000,00
07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
07.01	- 03.07.0211.10-Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	23.000.000,00
07.01	- 03.07.0251.11-Reforma e Construção de prédios públicos	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	3.000.000,00
07.01	- 13.76.4481.28-Captação e escoamento de águas pluviais, construção e reforma de galerias	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	6.000.000,00
07.01	- 16.88.5341.34-Aquisição de Material Permanente para estradas municipais	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	14.000.000,00
07.01	- 16.91.5751.35-Sistema Viário Urbano, melhoramento, pavimentação, obras de arte e desapropriação	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	4.000.000,00
09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.01	- Secretaria Municipal da Educação	
	Seção de Ensino do Primeiro Grau	
09.01	- 08.42.1881.43-Construção e reforma de prédios para o Ensino Municipal	
	4 1 1 0 - Obras e Instalações	10.000.000,00
09.01	- 08.42.1881.42-Material Permanente para as Escolas Municipais	
	4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	970.000,00
	Merenda Escolar	
09.01	- 08.42.4271.45-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	



LEI Nº 2.188, de  
14 de NOVEMBRO de 1990

- fls.3 -

Artigo 1º - ...

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
13.01 - 13.75.4281.49-Aquisição de Equipamen tos e Material Perma- nente	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.400.000,00</u>
TOTAL	70.715.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

. Rentabilidade de Aplicação Financeira	40.000.000,00
. Reestimativa da Cota-Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços	<u>30.715.000,00</u>
TOTAL	70.715.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de Novembro de 1990.-

*[assinatura]*  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

*[assinatura]*  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.